



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0006/2021

O Prefeito de São Paulo em conjunto com o Governador do Estado de São Paulo, em 04/03/2020 promulgaram os Decretos nº 60.107/2021 e 65.545/2021, que estabelece o retorno do Lockdown no Município e Estado de São Paulo a partir de 06/03/2021 às 00h00min, em razão do aumento no número de internações em UTIs em hospitais do Municípios e Estado.

A medida perdurará pelo período de 06/03/2021 a 19/03/2021, sob a justificativa de que o Município e o Estado de São Paulo, bem como a República Federativa do Brasil estão à beira de um colapso, contudo, manterá aberta as escolas, bem como os atendimentos voltados para a vacinação.

Claramente, é uma tentativa de manter o trabalhador em casa, criminalizando o trabalho honesto, enquanto a aglomeração de pessoas vulneráveis em pontos de atendimento é totalmente aceitável.

Importante destacar o estudo de cientistas da Stanford publicado na revista online exame em 25/05/2020, época que as medidas restritivas de liberdade foram mais severas não só em São Paulo, mas no mundo, que conclui que o Lockdow é perda de tempo e mata mais

Neste mesmo sentido, não podemos deixar de citar o comunicado do Governador do Texas, Sr. Greg Abbott, que decidiu retirar a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado, bem como determina a reabertura de 100% de todos os estabelecimentos.

Deste modo, busca-se com a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo, sustar os efeitos do Decreto nº 60.107/2021 que estabelece o Lockdown no Município de São Paulo, que tem por consequência o fechamento de comércios, empresas e impedimento do trabalho honesto dos Paulista, visando a garantia da eficácia e o respeito aos direitos individuais dos seres humano garantindo uma vida digna com comida à mesa, tendo em vista que estudos comprovam que a restrição da liberdade e fechamento de comércios e empresas não são eficazes para o combate ao COVID-19."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2021, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.